



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Dispõe sobre a denominação de “Paulino Betini” a ponte de madeira localizada na Estrada Rural João Zamora, AVM 472, no Distrito de Coronel Goulart.

Art. 1º Fica denominada “Paulino Betini” a ponte de madeira localizada na Estrada Rural João Zamora – AVM 472, no Distrito de Coronel Goulart, Município de Álvares Machado.

Art. 2º A identificação técnica do local, com a descrição do trecho e as respectivas coordenadas georreferenciadas, consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a atualização dos cadastros e registros municipais, bem como a instalação de placa indicativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, 20 de janeiro de 2026.


NÉIA CORONEL GOULART
Vereadora

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>Ordinária</u>	
DATA	<u>24/02/26</u>	
		 PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

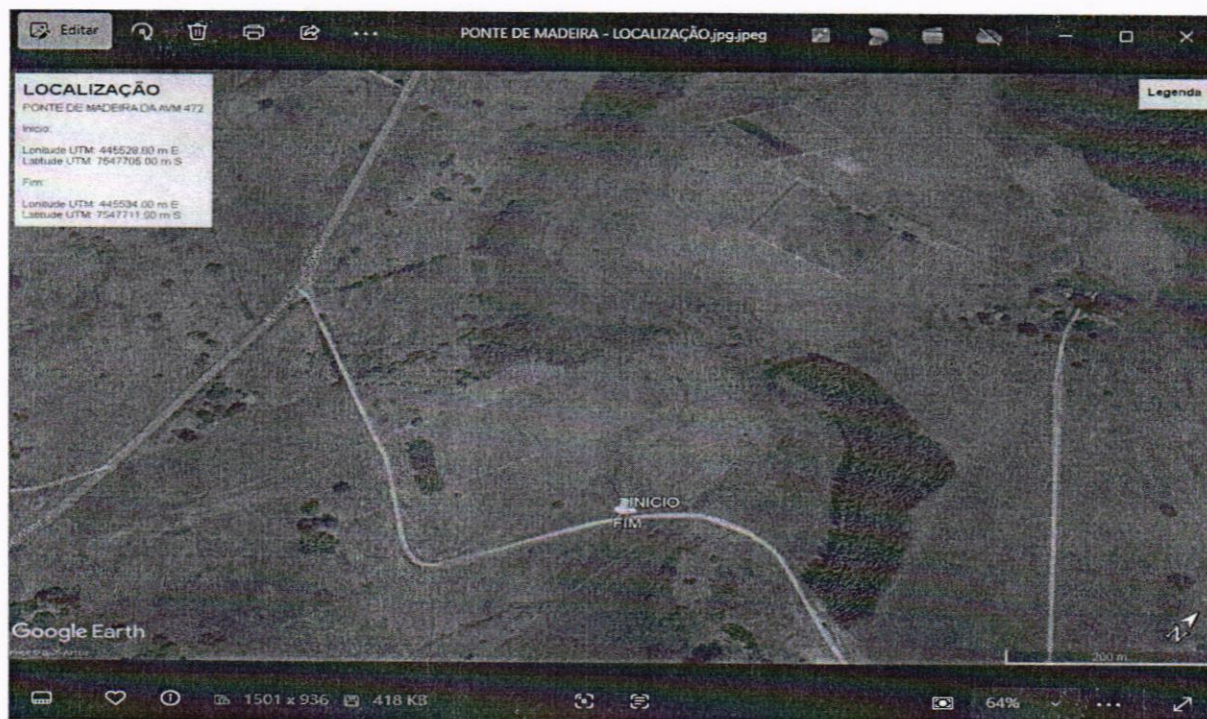
MEMORIAL DESCRITIVO DA PONTE DENOMINADA “PAULINO BETINI”

Para os fins do disposto no art. 2º da PLO nº 19/2025, a ponte denominada “Paulino Betini” é assim descrita:

Trata-se de ponte de madeira localizada na Estrada Rural João Zamora – AVM 472, situada no Distrito de Coronel Goulart, Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, integrante da malha viária rural municipal.

A referida ponte encontra-se compreendida entre os seguintes pontos georreferenciados, adotando-se o sistema de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), conforme padrão técnico utilizado pelo Município:

Ponto inicial: Longitude 445.528,00 m E Latitude 7.547.705,00 m S	Ponto final: Longitude 445.534,00 m E Latitude 7.547.711,00 m S
---	---



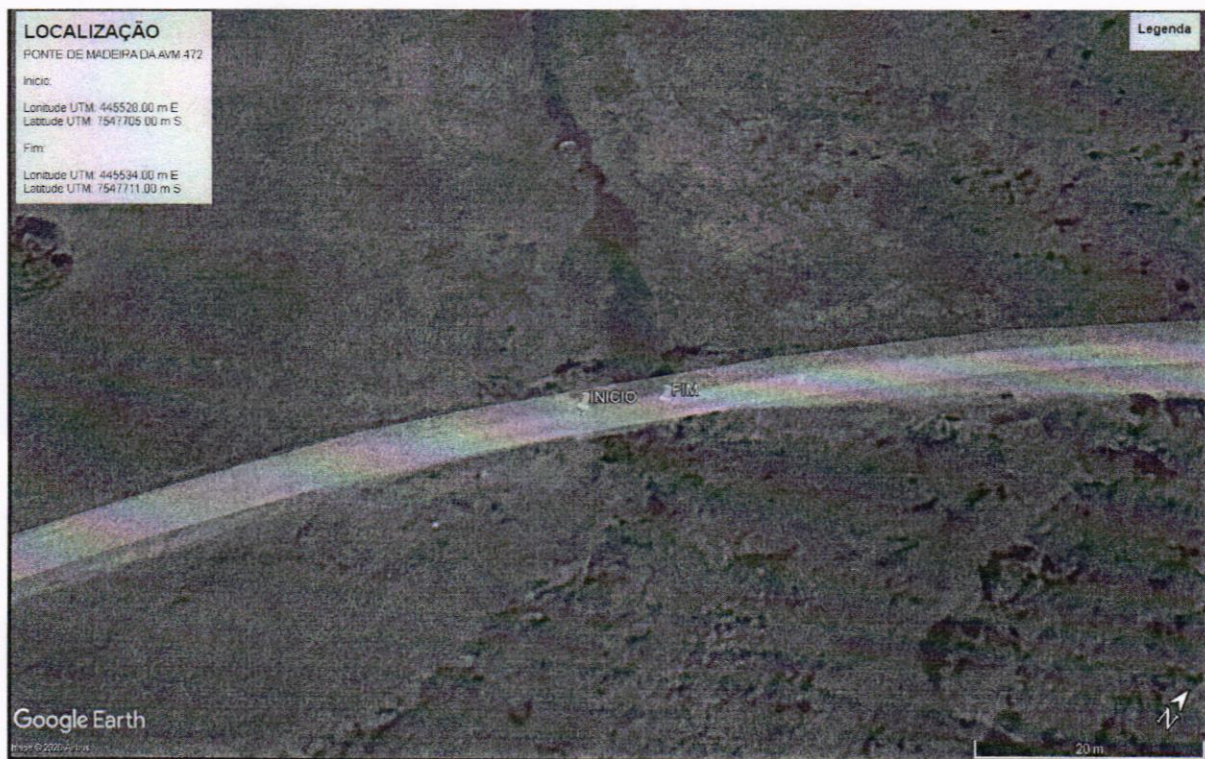


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo



O presente memorial tem por finalidade assegurar a perfeita individualização do bem público, permitindo sua correta identificação nos cadastros administrativos, registros viários e sistemas de georreferenciamento do Município, bem como evitando qualquer ambiguidade quanto à localização da obra denominada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Justificativa

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir a denominação “Paulino Betini” à ponte de madeira localizada na Estrada Rural João Zamora, AVM 472, no Distrito de Coronel Goulart, Município de Álvares Machado, bem público de relevante uso comunitário, especialmente para os moradores da zona rural e do Bairro Santa Luzia. A proposição promove, ainda, a correta identificação espacial do equipamento público, mediante a inclusão de suas coordenadas geográficas no texto legal.

A homenagem proposta reconhece a trajetória de Paulino Betini, nascido em Cedral/SP, em 26 de outubro de 1924, que se estabeleceu ainda na infância no Bairro Santa Luzia, Distrito de Coronel Goulart, onde construiu sólida história familiar e comunitária. Agricultor dedicado, ao lado de sua esposa Laudelina Alexandre Betini e de seus sete filhos, contribuiu para o desenvolvimento rural local por meio do cultivo de milho, amendoim e feijão, atividades que marcaram a economia e a identidade da região.

Mesmo após sua mudança para Americana/SP, na década de 1980, Paulino Betini manteve vínculos permanentes com a localidade, retornando regularmente ao Sítio São Luiz, preservando laços afetivos e patrimoniais com a comunidade. Após seu falecimento, em 7 de julho de 1997, parte das terras permaneceu sob domínio familiar, mantendo viva a referência do sobrenome Betini no território do Bairro Santa Luzia e no Distrito de Coronel Goulart.

A denominação da ponte com o nome de Paulino Betini possui inequívoco interesse público local, pois valoriza a memória coletiva, fortalece a identidade territorial e reconhece a contribuição de famílias pioneiras para a formação social e econômica do distrito. Trata-se de ato impessoal, legítimo e compatível com a Lei Orgânica Municipal e com as normas locais sobre denominação de próprios públicos.

Diante do exposto, e considerando a relevância histórica, social e comunitária da homenagem, bem como a adequação técnica da inclusão das coordenadas georreferenciadas no texto legal, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

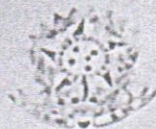
Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, em 20 de janeiro de 2026.

NÉIA CORONEL GOULART

Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE



SÃO PAULO

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RUA DONA MARGARIDA N.º 997 - CENTRO - FONE/FAX: (019) 463-3899

Manoela Tereza de Almeida
Escritorinha Autônoma

Bel. Nicolau Mario Ferro
OFICIAL

Cesar Aparecido Ferro
Substituto do Oficial

Adriana Cristina de Jesus
Patrícia Lara Desquero
Juliana Helena Rêgo
Auxiliares

CERTIDÃO DE OBITO Nº 8744

Certifico que na folha 240v, do livro nº C-15 de
REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de:

PAULINO BETINI

falecido a sete de julho de mil novecentos e noventa e
sete (07-07-1997), às oito horas e cinquenta e cinco
minutos (08:55 hs), no Hospital Santa Barbara, nesta
cidade, de sexo masculino, de cor branca, profissão
lavrador aposentado, natural de CEDRAL, Estado de São
Paulo, nascido(a) a 26 de janeiro de 1924, registrado(a)
em CEDRAL, Estado de São Paulo, domiciliado e residente
na r. Alfredo Spinola de Melo nº 191 Pq. Gramado, nesta
cidade, com setenta e três anos de idade, estado civil
casado, filho de LUIZ BETINI e de ASSUNTA CAUM,
brasileiros, falecidos.

Foi declarante PAULO CESAR DE SOUZA, óbito firmado
pelo(a) Dr(a). LUIZ FERNANDO ZARFÃO, que deu como causa
da morte: ARRITMIA CARDIACA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA
SEVERA, O.P.O.C. COM INFECÇÃO SECUNDÁRIA.

O sepultamento foi no Cemitério Parque Gramado,
Americana-SP.

Observações: Era casado com LAUDELINA ALEXANDRE
BETINI, cujo extinto matrimônio foi realizado em Coronel
Goulart-SP, aos 16/02/1952, conforme assento no livro
D-02, fls. 210v, sob nº 301. Não era eleitor. Deixa
bens a inventariar, não deixa testamento. Deixou 07
filhos: CASTILHO 50, SUELI 40, EDNA 38, VILMA 37,
GILMAR 36, DARCI 35 e VANDERLIN com 34 anos de idade.

O referido é verdade e dou fe.
Santa B. d. Oeste, 7 de julho de 1997.

Bel. NICOLAU

D...: R\$ 27,75
C...: R\$ 5,84
Total: R\$ 33,59

(x) Bel. NICOLAU MARIO FERRO
(x) Cesar Aparecido Ferro
(x) Manisilda T. de Almeida

Galaxy A14 5G

NICOLAU MARIO FERRO

FIRMA

Campinas - SP
S.º CARTÓRIO DE NOTAS

FIRMA - SÃO PAULO
14.º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPÊ
Rua Cardinal Arcoverde N.º 2.210
São Paulo - Capital - Tel.: 250-3233

FIRMA - SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
24.º Cartório de Notas
Av. Bernardino de Campos N.º 215
Fones: 284-2160

PAULINO BETINI

Nasceu na cidade de cedral SP, em 26/01/1924.

Mudou para bairro santa luzia no distrito de coronel Goulart em 1930, teve sua infância e adolescência no bairro,

Casou em Coronel Goulart em 16/02/1952 com Laudelina Alexandre betini que também era moradora do bairro santa luzia Coronel Goulart.

Após casamento começou a residir no sitio são Luíz no bairro santa luzia que antes pertencia ao pai dele seu Luíz betini que também foi morador na do bairro Santa luzia.

Tiveram 7 filhos, são 3 mulheres e 4 homens, todos ajudava ele na lavoura, no plantio de milho, amendoim, feijão no sitio são Luíz.

Os filhos cresceram e a família se mudou para cidade de Americana SP em 1980 para trabalhar no comercio, porem Paulino betini continuo com sitio no bairro santa luzia. E vinha todos os meses para Coronel Goulart.

Faleceu em 07/07/1997, com 73 anos.

Foi dividi o sitio são Luíz no bairro santa luzia chácaras,

4 dos filhos venderam.

3 filhos de paulino betini que continuam com as chácaras são:

Filho Castilho betini.

Filho Darci betini.

Filha Edna betini

A família betini são bem conhecida no bairro santa luzia e no distrito coronel Goulart.



Re: Coordenadas exatas AVM 472

Planejamento, "Habitação e Desenvolvimento"
<planejamento@alvaresmachado.sp.gov.br>

20 de janeiro de 2026 às 09:04

Para: controleinterno@alvaresmachado.sp.leg.br

Em 20/01/2026 07:49, controleinterno@alvaresmachado.sp.leg.br escreveu:

Bom dia!!

Só para fins de melhor instrução do Projeto da Neia para denominação da ponte de madeira, localizada no AVM 472 JOÃO ZAMORA, tem coordenadas mais exatas do local? início e fim? estava analisando e a lei pede que seja bem delimitado... se possível enviar uma foto ou a numeração de onde começa e termina por favor.

Pode me encaminhar por:

Whatsapp: (18) 997325075 ou nesse e-mail mesmo.

Jéssica Monteiro Barbosa

Escriturária Legislativa da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Bom dia.

Em atendimento à solicitação referente à melhor delimitação da localização da ponte de madeira situada na AVM 472 – João Zamora, encaminho, em anexo, duas imagens extraídas do Google Earth, nas quais constam a identificação do local, bem como as coordenadas de início e fim da referida ponte.

Coordenadas UTM:

Início:

Longitude: 445.528,00 m E

Latitude: 7.547.705,00 m S

Fim:

Longitude: 445.534,00 m E

Latitude: 7.547.711,00 m S

Para facilitar a visualização, segue também o link de acesso ao local da ponte no Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/gv8GNMj5jdCaSW9u5>

Atenciosamente,

Thayná Lira Premoli Sanchez
Engenheira Civil
Assessora de Engenharia e Projetos



Governo de
Álvares Machado
Planejamento

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP



LEI Nº 3.137/2024

Dispõe sobre as estradas da zona rural do município de Álvares Machado e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As estradas rurais municipais de que trata esta lei são aquelas que se destinam ao livre trânsito público, instituídas e conservadas pelo Poder Público Municipal e que estão situadas nos limites do território municipal de Álvares Machado.

Art. 2º Na área rural, as vias públicas ou estradas que compõem o sistema rodoviário municipal terão seção transversal mínima de 15,00 m (quinze metros), com faixa de domínio de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) para cada lado do eixo da via existente.

Parágrafo único. Serão permitidas medidas diferentes, a critério do Município, desde que comprovada a impossibilidade de outra solução técnica.

Art. 3º Para fins desta lei consideram-se estradas rurais municipais “fechadas” aquelas que foram fechadas pelo tempo por falta de utilização e/ou interrupção de seu fluxo, mas que constam nos arquivos existentes.

Parágrafo único. Não poderão ser consideradas estradas rurais os acessos e servidões que levarem apenas a uma ou mais propriedades rurais.

Art. 4º Os proprietários dos terrenos marginais das estradas rurais municipais não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza a menos de 15 (quinze) metros da margem da pista de rolamento.

Parágrafo único. Os proprietários dos terrenos marginais não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagem executadas nas estradas rurais municipais.

Art. 5º É expressamente proibido:

I - sob qualquer alegação, fechar, diminuir a largura, danificar a ponto de impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas;

II - construir cercas, muros ou tapumes de qualquer natureza na faixa de domínio público sem a licença da Prefeitura Municipal;

III - lançar diretamente, no leito ou em bueiros, drenos ou passagem de águas, dejetos de animais, lixo e outros materiais de descarte;

IV - fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes.



Art. 6º É obrigação dos proprietários de imóveis adjacentes e/ou pertencentes à área de influência por onde passam as estradas rurais municipais:

I - permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;

II - evitar a dispersão e escoamento inadequado de excesso de água nas estradas;

III – evitar, nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de águas e sedimentos para o leito da via;

IV - não realizar o plantio de espécies arbóreas em uma distância menor que a faixa de domínio estipulado pela Lei Complementar 48/2022, Art. 12, Sistema Viário Básico.

V - não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 7,5 (sete e meio) metros do eixo de rodagem das vias públicas;

VI - permitir a remoção de cerca de divisa com a estrada pavimentada ou não para melhorias que vierem a surgir, como melhoria do leito ou pavimentação asfáltica.

Art. 7º. As estradas rurais municipais serão designadas pela sigla “AVM”, seguida de numeração identificadora específica.

§ 1º As estradas rurais municipais poderão receber também denominação própria por meio de lei específica.

§ 2º Fica adotado como referencial geodésico para localização das estradas rurais municipais o SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) e o Datum UTM (Universal Transversa de Mercator).

§ 3º Na proposta de denominação de vias rurais, o autor deverá indicar o trecho exato, conforme consta do Anexo I, e juntar: justificativa, biografia e atestado de óbito do homenageado. (NR dada pela Emenda Aditiva nº 01/24, CJR)

Art. 8º. As estradas rurais municipais ficam identificadas no quadro do Anexo I. (NR dada pela Emenda Modificativa nº 02/24, CJR)

Art. 9º As estradas rurais municipais identificadas no Art. 8 encontram-se destacadas no Mapa Municipal de Estrada Rurais constante no Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 10. A abertura de novas estradas rurais municipais dependerá da aprovação do órgão municipal competente.

Art. 11. As estradas rurais consideradas “fechadas” nos termos do Art. 8º para serem reabertas dependerão da apresentação de projeto de viabilidade, dos estudos de impactos ambientais pertinentes, do aceite por parte do município e da doação da respectiva área.

Art. 12. A disciplina complementar da presente lei pode ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais de denominação de estradas rurais editadas anteriormente.



Governo de
Álvares Machado
| Administração

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 17 de junho de 2024.

ROGER
FERNANDES
GASQUES:3501396
4814

Assinado de forma digital
por ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964814
Dados: 2024.06.17
15:14:00 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **SORAIA DE OLIVEIRA SILVA**
Data: 17/06/2024 14:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Documento assinado digitalmente
 **TANIA NEGRI GARCIA**
Data: 18/06/2024 08:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



Anexo I – Quadro de identificação das Estradas Rurais Municipais

Item	Identificação	Denominação Estrada Municipal	Trajeto/Localização	Coordenada Inicial	Coordenada Final	Situação
I.	AVM 015		Inicia na Rua XV de novembro e termina na Rodovia Júlio Budiski.	452444.77 / 7558001.50	453034.55 / 7557146.97	Aberta
II.	AVM 020	João Bartolo	Inicia na Rua João Bartolo e termina na rodovia Júlio Budisk (SP 501).	451334.67 / 7557919.12	452521.27 / 7556022.76	Aberta
III.	AVM 030 (Trecho 01) (Pavimentada)	Vereador José Molina,	Inicia na rotatória do Centenário da Colônia Japonesa e termina na Avenida Brasil, Distrito de Coronel Goulart.	451093.01 / 7557677.25	444289.21 / 7543739.64	Aberta
IV.	AVM 030 (Trecho 02)		Inicia Rua Santa Catarina, Distrito de Coronel Goulart e termina AVM 290 Estrada Luzitana	443993.35 / 7543067.44	442096.50 / 7539221.20	Fechada
V.	AVM 030 (Trecho 03)		Inicia na AVM 290 Estrada Luzitana e Termina na divisa municipal (Pirapozinho).	441972.84 / 7538993.08	442776.71 / 7537811.77	Fechada
VI.	AVM 040	Estrada Benedito Francisco da Silva	Inicia na Rotatória da Rua Ismael Dias da Silva e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	449172.19 / 7559516.18	447050.61 / 7561232.41	Aberta
VII.	AVM 050		Inicia na Avenida Alfredo Marcondes e termina na divisa municipal (Alfredo Marcondes).	451155.20 / 7560439.07	455874.67 / 7567368.00	Aberta
VIII.	AVM 051		Inicia na AVM 050 e termina dentro do município em propriedade particular.	451597.63 / 7563120.83	452595.30 / 7563202.34	Aberta
IX.	AVM 052		Inicia na AVM 429 e termina dentro do município em propriedade particular	454351.11 / 7564635.20	453119.70 / 7564601.89	Fechada
X.	AVM 110	Naoe Ogasawara	Inicia na AVM 030 Trecho 01 (Pavimentada) e termina dentro do município em propriedade particular.	449174.89 / 7555967.78	448404.52 / 7556476.67	Aberta
XI.	AVM 120	Shokiti Miyashita	Inicia na AVM 030 Trecho 01 (Pavimentada) e termina na AVM 130 Plinio Villalva.	450037.53 / 7556442.15	451131.70 / 7555347.71	Aberta
XII.	AVM 130	Plinio Villalva	Inicia na Rodovia Raposo Tavares SP 501 e termina dentro do município em propriedade particular.	451390.64 / 7556065.48	450623.16 / 7554316.36	Aberta
XIII.	AVM 140	João Pereira Sobrinho	Inicia na Rua João Pereira Sobrinho e termina dentro do município em propriedade particular.	451692.48 / 7554728.70	451424.93 / 7554311.51	Aberta
XIV.	AVM 150	Estrada Antônio Cavaletti (Tio Tunico)	Inicia na estrada AVM 050 e termina dentro do município em propriedade particular.	451596.33 / 7564484.59	449484.86 / 7567740.23	Aberta
XV.	AVM 151		Inicia na AVM 150 Antônio Cavaletti – Tio Tunico e termina dentro do município em propriedade particular.	450505.99 / 7567168.88	449948.11 / 7568660.83	Aberta
XVI.	AVM 152		Inicia na AVM 150 Antônio Cavaletti – Tio Tunico e termina AVM 325.	451139.63 / 7566024.35	452166.54 / 7567773.74	Aberta
XVII.	AVM 170 (Trecho 01)		Inicia na AVM 380 e termina na AVM – 170 .	445334.49 / 7543663.03	445655.42 / 7545323.76	Aberta
XVIII.	AVM 170 (Trecho 02)		Inicia na AVM – 170 Trecho 01 e termina na AVM – 170 Trecho 03.	445334.49 / 7543663.03	445655.42 / 7545323.76	Fechada
XIX.	AVM 170 (Trecho 03)		Inicia na AVM 170 Trecho 02 (Estrada Fechada) e termina na AVM 170 Trecho 04 (Estrada Fechada).	445655.42 / 7545323.76	446263.05 / 7547727.46	Aberta
XX.	AVM 170 (Trecho 04)		inicia na AVM 170 Trecho 03 e termina na AVM 269 Trecho 02 (Estrada Fechada).	446263.05 / 7547727.46	446801.21 / 7549418.08	Fechada
XXI.	AVM 171		Inicia na AVM 030 Trecho 01 (Pavimentada) e termina na AVM 170 Trecho 03.	444762.92 / 7546221.23	445661.62 / 7545669.58	Aberta
XXII.	AVM 178	Estrada Moriji Matsuno	Inicia na AVM 030 e termina na Avenida Brasil (Dist. Cel. Goulart).	446528.69 / 7553340.80	443908.83 / 7543287.96	Aberta



Governo de
Álvares Machado
Administração

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

XXIII.	AVM 248		Inicia em frente residencial Mizobe e termina na Avenida Fagundes Varela.	452732.95 / 7558906.87	456529.64 / 7558998.32	Aberta
XXIV.	AVM 249	Edson Luiz Suguimoto	Inicia na Rodovia Julio Budiski (SP 501) e termina dentro do município em propriedade particular.	453807.18 / 7558757.37	455702.16 / 7558811.17	Aberta
XXV.	AVM 269 (Trecho 01)		Inicia na AVM 178 Moriji Matsuno e termina AVM 030 Trecho 01 (Pavimentada).	441635.51 / 7550375.91	445030.80 / 7549190.59	Fechada
XXVI.	AVM 269 (Trecho 02)		Inicia na AVM 468 Silvio Alencar Milano e termina na AVM 477.	446378.96 / 7549402.78	447561.69 / 7549440.10	Fechada
XXVII.	AVM 269 (Trecho 03)		Inicia na AVM 477 e termina na divisa municipal (Presidente Prudente).	448564.90 / 7549672.40	450084.86 / 7550279.79	Fechada
XXVIII.	AVM 278		Inicia na AVM 279 e termina dentro do município em propriedade particular.	438351.18 / 7544319.45	437911.17 / 7542176.33	Aberta
XXIX.	AVM 279		Inicia na AVM 178 - Estrada Moriji Matsuno e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	440517.81 / 7545263.41	437317.74 / 7545799.15	Aberta
XXX.	AVM 282 (Trecho 01)		Inicia na AVM 178 Estrada Moriji Matsuno e termina na AVM 178 Estrada Moriji Matsuno.	440588.01 / 7545222.41	441292.81 / 7544229.48	Aberta
XXXI.	AVM 282 (Trecho 02)		Inicia na AVM 282 Trecho 01 e termina na AVM 278.	440767.86 / 7543762.85	438258.19 / 7542292.38	Fechada
XXXII.	AVM 323		AVM 324 Estrada do Gatti e termina na AVM 325.	452667.44 / 7568048.31	452243.53 / 7567689.42	Aberta
XXXIII.	AVM 324 (trecho 01)	Estrada do Gatti	Inicia na AVM 050 e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	453700.40 / 7566127.77	451451.19 / 7571830.85	Aberta
XXXIV.	AVM 324 (trecho 02)	Estrada do Gatti	Inicia na Estrada do Gatti AVM 324 (trecho 01) e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	451411.58 / 7571324.90	450657.60 / 7571384.26	Aberta
XXXV.	AVM 325		Inicia na AVM 050 e termina dentro do município em propriedade particular.	453614.26 / 7566065.80	450389.98 / 7569775.94	Aberta
XXXVI.	AVM 327		Inicia na AVM 328 e termina no entroncamento da AVM 050 e AVM 429.	455207.35 / 7564842.94	454424.30 / 7565747.42	Fechada
XXXVII.	AVM 328		Inicia na Rodovia Júlio Budiski (SP - 501) e termina na AVM 050.	457142.71 / 7562424.59	455355.45 / 7566559.38	Aberta
XXXVIII.	AVM 330	Alfredo Santana	Inicia na AVM 030 Trecho 01 (Pavimentada) e termina dentro do município em propriedade particular.	449445.97 / 7556056.71	450140.50 / 7555665.79	Aberta
XXXIX.	AVM 331	Estrada Zenji Hirata	Inicia na Rodovia Raposo Tavares (SP 270) e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	448093.52 / 7558381.42	440964.69 / 7554046.87	Aberta
XL.	AVM 332		Inicia na AVM 331 Zenji Hirata e termina dentro do município em propriedade particular.	444076.39 / 7555244.53	444611.40 / 7553918.31	Aberta
XLI.	AVM 333		Inicia na AVM 331 Zenji Hirata e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	446403.23 / 7558064.87	446000.80 / 7558263.98	Aberta
XLII.	AVM 334		Inicia na AVM 330 Alfredo Santana e termina dentro do município em propriedade particular.	449726.11 / 7555895.66	449832.75 / 7553983.31	Aberta
XLIII.	AVM 337		Inicia na divisa municipal (Presidente Bernardes) e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	437921.36 / 7550484.14	437263.55 / 7546315.68	Aberta
XLIV.	AVM 346	Estrada Gonçalo	Inicia na Estrada Ryotaro Miyashita AVM 428 e termina na Estrada Antônio Cavaletti - Tio Tunico AVM 150.	450393.40 / 7564525.21	450983.27 / 7565556.31	Aberta



XLV.	AVM 349 (Trecho 01)		Inicia na Rua Presidente Prudente e termina dentro do município em propriedade particular.	452290.55/ 7558883.71	453818.46 / 7560654.94	Aberta
XLVI.	AVM 349 (Trecho 02)		Inicia na AVM 349 Trecho 01 e termina na AVM 328.	453818.46 / 7560654.94	455633.67 / 7563469.07	Fechada
XLVII.	AVM 353 (Trecho 01)	Estrada Parmezan	Inicia na Rodovia Júlio Budiski (SP-501) e termina Estrada AVM 328.	454558.51 / 7560355.90	456699.64 / 7562512.00	Aberta
XLVIII.	AVM 353 (Trecho 02)	Estrada Parmezan	Inicia na Rodovia Júlio Budiski (SP-501) e termina na Rodovia Júlio Budiski (SP-501).	457485.62 / 7562937.66	458307.59 / 7564287.28	Aberta
XLIX.	AVM 353 (Trecho 03)	Estrada Parmezan	Inicia na AVM – 420 Brambilla e termina na Rodovia Julio Budiski (SP-501).	458228.67 / 7564550.26	458690.37 / 7564953.34	Fechada
L.	AVM 353 (Trecho 04)	Estrada Parmezan	Inicia na Rodovia Júlio Budiski (SP-501) e termina na Rodovia Júlio Budiski (SP-501).	459071.16 / 7565600.42	459457.79 / 7566474.57	Aberta
LI.	AVM – 353 (Trecho 05)	Estrada Parmezan	Inicia na Rodovia Julio Budisk SP-501 e termina na AVM – 248.	454525.89 / 7559977.91	454464.88 / 7559262.54	Fechada
LII.	AVM 365	Estrada Nossa Senhora da Vitoria	Inicia na AVM 380 e termina na divisa municipal (Presidente Prudente).	446329.84 / 7541760.28	450205.20 / 7547413.73	Aberta
LIII.	AVM 402 (Trecho 01)	Estrada da Olaria	Inicia na AVM 365 – Estrada Nossa Senhora da Vitoria e termina dentro do município em propriedade particular.	447068.73 / 7542652.82	448928.02 / 7542808.73	Aberta
LIV.	AVM 402 (Trecho 02)	Estrada da Olaria	Inicia na AVM 402 – Estrada da Olaria (Trecho 01) e termina na divisa municipal (Pirapozinho	448928.02 / 7542808.73	450399.41 / 7543187.66	Fechada
LV.	AVM 420	Estrada Brambilla	Inicia na Rodovia Júlio Budiski (SP-501) e termina na AVM 050.	458294.33 / 7564311.78	455808.88 / 7567223.80	Aberta
LVI.	AVM 423		Inicia na AVM 328 e termina dentro do município em propriedade particular.	456642.71 / 7562925.66	456498.31 / 7563932.00	Aberta
LVII.	AVM 425		Inicia na AVM 427 Mendes e termina dentro do município em propriedade particular.	451851.26 / 7561460.54	451895.96 / 7561702.92	Aberta
LVIII.	AVM 426		Inicia na AVM 427 Mendes e termina dentro do município em propriedade particular.	452083.60 / 7561279.69	452321.02 / 7561603.73	Aberta
LIX.	AVM 427	Mendes	Inicia na AVM 050 e termina dentro do município em propriedade particular.	451611.28 / 7561638.31	452369.74 / 7561631.78	Aberta
LX.	AVM 428	Estrada Ryotaro Miyashita	Inicia na AVM 050 e termina na divisa do municipal (Presidente Bernardes).	451381.30 / 7562795.81	448759.91 / 7566041.68	Aberta
LXI.	AVM 429		Inicia na AVM 434 - Estrada Bortoluzzi e termina na AVM 050.	454268.88 / 7563311.36	454424.30 / 7565747.42	Aberta
LXII.	AVM 430		Inicia na AVM 429 e termina dentro do município em propriedade particular.	454273.32 / 7563447.00	453290.82 / 7563691.88	Aberta
LXIII.	AVM 433		Inicia na AVM 353 e termina dentro do município em propriedade particular.	454555.13 / 7560357.95	453874.49 / 7561713.31	Aberta
LXIV.	AVM 434	Estrada Bortoluzzi	Inicia na Rodovia Júlio Budiski (SP - 501) e termina no entroncamento das estradas Estrada Minca AVM 437 e Estrada Franco AVM 429.	455806.25 / 7561456.12	454270.06 / 7563311.96	Aberta
LXV.	AVM 434 (Trecho 02)		Inicia na Rodovia Júlio Budisk (SP 501) e termina na Rua Souza Caldas.	455767.20 / 7561398.13	455892.44 / 7560481.74	Aberta
LXVI.	AVM 434 (Trecho 03)		Inicia na Rua Souza Caldas e termina na AVM 353 trecho 05 (Estrada Fechada).	455887.48 / 7560480.61	454515.96 / 7559860.60	Aberta
LXVII.	AVM 436		Inicia na AVM 434 Bortoluzzi e termina na AVM 349 Trecho 02 (Estrada Fechada).	455254.40 / 7561923.83	454740.26 / 7562179.47	Fechada.



Governo de
Álvares Machado
Administração

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

LXVIII.	AVM 437	Estrada Minca	Inicia na AVM 050 e termina no entroncamento das Estradas Bortoluzzi AVM 434 e Estrada Franco AVM 429.	: 451550.84 / 7561922.46	454269.47 / 7563312.75	Aberta
LXIX.	AVM 438	Estrada Costa	Inicia na AVM 050 e termina dentro do município em propriedade particular.	451343.69 / 7560689.59	449383.60 / 7563111.55	Aberta
LXX.	AVM 439 -	Estrada José Ross Sanchez	Inicia na Estrada Parmezan AVM 353 e termina na Rua Presidente Prudente AVM 349.	454541.33 / 7560220.91	453712.76 / 7560532.72	Aberta
LXXI.	AVM 440		Inicia na AVM 437 Minca e termina na AVM 430.	453757.38 / 7563037.64	453775.77 / 7563569.96	Aberta
LXXII.	AVM 441		Inicia na Rua Euclides da Cunha e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	450382.11 / 7559284.95	448202.61 / 7564484.26	Aberta
LXXIII.	AVM 442		Inicia na AVM - 441 e termina dentro do município em propriedade particular.	448715.76 / 7561631.87	448163.74 / 7561718.67	Aberta
LXXIV.	AVM 450		Inicia na divisa municipal (Presidente Bernardes) e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	447091.09 / 7561626.79	450856.36 / 7572126.32	Fechada
LXXV.	AVM 462	Estrada Takumi Sasaki	Inicia na AVM 030 e termina na divisa municipal (Presidente Prudente).	448209.46 / 7554557.00	450134.36 / 7551884.79	Aberta
LXXVI.	AVM 463		Inicia na AVM 178 - Estrada Moriji Matsuno e termina na AVM 331 - Estrada Zenji Hirata.	440964.66 / 7554045.42	440460.72 / 7550598.84	Aberta
LXXVII.	AVM 466		Inicia na AVM 463 e termina dentro do município em propriedade particular.	440453.33 / 7550599.48	439185.31 / 7550994.43	Aberta
LXXVIII.	AVM 467		Inicia na AVM 030 Trecho 01 (Pavimentada) e termina na AVM 468 Silvio Alencar Milano.	445936.64 / 7551716.10	447995.61 / 7550604.86	Aberta
LXXIX.	AVM 468	Estrada Silvio Alencar Milano	Inicia na AVM 030 e termina na divisa municipal (Presidente Prudente).	445042.29 / 7549168.09	450127.99 / 7550460.42	Aberta
LXXX.	AVM 470		Inicia na AVM 178 - Estrada Moriji Matsuno e termina na AVM 337.	439360.72 / 7548742.25	438174.46 / 7548396.96	Aberta
LXXXI.	AVM 471		Inicia na AVM 030 - Rodovia Vereador José Molina e termina na AVM 178 - Moriji Matsuno.	444785.97 / 7548106.03	440705.39 / 7547556.03	Aberta
LXXXII.	AVM 472	Estrada João Zamora	Inicia na AVM 030 e termina na AVM 170.	444992.12 / 7547735.78	446044.40 / 7547672.13	Aberta
LXXXIII.	AVM 473		Inicia na AVM 178 Moriji Matsuno e termina na AVM 337.	439573.27 / 7548068.93	437657.49 / 7546752.98	Fechada
LXXXIV.	AVM 474		Inicia na AVM 471 e termina na AVM 178 Estrada Moriji Matsuno.	441952.86 / 7544225.47	443447.14 / 7547826.82	Aberta
LXXXV.	AVM 475		Inicia na AVM 050 e termina na Rua Martinópolis.	451347.84 / 7560688.37	452187.54 / 7559285.34	Aberta
LXXXVI.	AVM 476		Inicia na AVM 030 (Trecho 01) e termina dentro do município em propriedade particular.	444540.18 / 7545633.24	444175.66 / 7545842.07	Aberta
LXXXVII.	AVM 477		Inicia na AVM 468 e termina na divisa municipal (Presidente Prudente).	447489.54 / 7549841.62	450147.23 / 7548245.55	Aberta
LXXXVIII.	AVM 478		Inicia na AVM - 279 e termina na divisa municipal (Presidente Bernardes).	438101.72 / 7544427.28	436975.40 / 7543105.95	Aberta
LXXXIX.	AVM 482		Inicia na AVM 365 - Estrada Nossa Senhora da Vitoria e termina dentro do município em propriedade particular.	448691.94 / 7544755.14	449560.66 / 7545046.62	Aberta



Governo de
Álvares Machado
| Administração

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

XC.	AVM 490 (Trecho 01)	Inicia na AVM 290 Estrada Luzitana e termina na divisa municipal (Pirapozinho).	443874.47 / 7539467.07	443426.51 / 7538218.45	Fechada
XCI.	AVM 490 (Trecho 02)	Inicia na AVM 382 - Estrada do Barreiro e termina na AVM 290 - Estrada Luzitana.	446902.71 / 7539004.00	437014.94 / 7536243.47	Aberta
XCII.	AVM 491	Inicia na AVM 178 - Estrada Moriji Matsuno e termina na AVM 337.	440353.78 / 7550029.41	437945.12 / 7549551.79	Aberta



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.lidoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 002/2026

Data: 18 de fevereiro de 2026 – 18h

I – ASSUNTO

Análise conjunta das seguintes proposições:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Encontro Air Cooled – Antigos".
2. **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025** – Institui a Campanha "Alma Pet – Doação de Sangue Animal", em caráter permanente.
3. **Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025** – Denomina de "Paulino Betini" a ponte de madeira localizada na Estrada Rural João Zamora, AVM 472, no Distrito de Coronel Goulart.
4. **Projeto de Resolução nº 04/2026** – Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à UVESP.
5. **Projeto de Resolução nº 01/2026** – Regulamenta o Projeto "Câmara Mirim Escolar" no âmbito da Câmara Municipal.

II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES

Todos os projetos foram lidos em Sessão e encaminhados às Comissões competentes.

Ressalta-se que foi **dispensado o parecer jurídico da Procuradoria**, tendo em vista que as matérias foram elaboradas pela própria Procuradoria da Câmara, já passando por análise técnica prévia.

Após reunião conjunta, os relatores analisaram as matérias e entenderam que:

Os Projetos de Lei tratam de assuntos de interesse do Município, como inclusão de evento no calendário oficial, criação de campanha de conscientização e denominação de próprio público.

Os Projetos de Resolução tratam de assuntos internos da Câmara, como filiação institucional e regulamentação de projeto educativo.

Não há vício de iniciativa. Não há irregularidade ou ilegalidade.

Os projetos estão bem redigidos e dentro da competência do Legislativo.

Relator

Comissão

Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

JRLP

Michael Rodrigues (Republicanos)

FOFC

Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

ESASE

João Norberto Catucci (PSD)

OSPMAT



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.idoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Álvares Machado manifestam-se:

Pela **legalidade**;

Pela **regular tramitação**, estando todas aptas para discussão e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado – SP, 18 de fevereiro de 2026.

IV – ASSINATURAS

Assinam o presente Parecer Conjunto nº 002/2026 os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Álvares Machado:

Vereador(a)	Assinatura	Função(ões) na(s) Comissão(ões)
Néia Coronel Goulart		Presidente – CJRLP Relatora – CESASE
Dudu Sanches		Relator – CJRLP Presidente – CFOFC
João Sanchez		Membro – CJRLP
Michael Rodrigues		Relator – CFOFC Presidente – COSPMAT
Cabrera		Membro – CFOFC
Regina Márcia Silva		Presidente – CESASE
João da Farmácia		Relator – COSPMAT
Marquinho Bozó		Membro – CESASE Membro – COSPMAT





AUTÓGRAFO Nº 001/2026

À Sua Excelência,
Luiz Francisco Boigues,
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei abaixo vinculado, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.

Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 24 de Fevereiro de 2026

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2025

Dispõe sobre a denominação de "Paulino Betini" a ponte de madeira localizada na Estrada Rural João Zamora, AVM 472, no Distrito de Coronel Goulart.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 24 de fevereiro de 2026.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN
1º Secretária


CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Diretoria Legislativa